



# Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

CMVR

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
4.958	10	

LEI MUNICIPAL Nº 4.958

**EMENTA: RECONHECE COMO INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO BENEFICENTE IRMÃ LAURA LOUREIRO.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica reconhecido como instituição de Utilidade Pública, na forma da Lei Municipal nº 4.552, de 08 de janeiro de 2009, a Fundação Beneficente Irmã Laura Salenave Loureiro.

**Artigo 2º** - Para cumprimento do disposto no artigo 2º, § Único da Lei 4552 de 08/01/2009, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Volta Redonda marcará a data da cerimônia de entrega do Diploma de Utilidade Pública.

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 27 de agosto de 2013.

  
**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Projeto de lei nº 032/13  
Autor: Vereador Fernando Martins



"PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" Nº 1133  
DE 05 / 09 / 2013

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI Nº	FLS
L. 958	11

### LEI MUNICIPAL Nº 4.958

EMENTA: RECONHECE COMO INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO BENEFICENTE IRMÃ LAURA LOUREIRO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica reconhecido como instituição de Utilidade Pública, na forma da Lei Municipal nº 4.552, de 08 de janeiro de 2009, a Fundação Beneficente Irmã Laura Salenave Loureiro.

Artigo 2º- Para cumprimento do disposto no artigo 2º, § Único da Lei 4552 de 08/01/2009, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Volta Redonda marcará a data da cerimônia de entrega do Diploma de Utilidade Pública.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 27 de agosto de 2013.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**VOLTA REDONDA EM DESTAQUE**

ANO XVIII - R\$ 0,30 - Nº 1133 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 5 DE SETEMBRO DE 2013